Registrado às Fls. 194 do Livro
Próprio Nº 012
Secretaria: 20/09/17

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20/09/17

PORTARIA № 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal

Considerando a complexidade dos trabalhos realizados pelos membros da Comissão Conferência Patrimonial do Município de Guaranésia;

Considerando que em alguns departamentos restam pendências na apresentação de bens não localizados pela comissão;

Considerando, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a vigência da Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais do Município de Guaranésia, nomeada através da Portaria 214 de 07 de junho de 2017.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 03 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, com seus efeitos retroagidos ao dia 05 de setembro de 2017.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de setembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020